



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL

Conselho Administrativo

ATA

ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e catorze minutos, na sala de reuniões do Iprev/DF, localizada no 5º andar do SCS Quadra 09, Torre B, do Edifício Parque Cidade Corporate, e também por meio de videoconferência, realizou-se a Sexagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A sessão passou a ser presidida pelo Presidente Rogério Oliveira Anderson, que convidou a mim, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, para secretariar a reunião. Conforme disposto pelo art. 88 da Lei Complementar nº 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; e Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo**: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; e Ledamar Sousa Resende, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Ana Paula Machado Neves; Cássia Maria de Souza Barreto; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Marcelo Mota de Queiroz; Rafael Teixeira Cavalcante e Rogério Oliveira Anderson. **Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: George Alexander Contarato Burns, Jacyr José Budal e Newton Cleiton Batista. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Cristiano Lopes da Cunha, Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, Ana Carolina Reis Magalhães, e Ledamar Sousa Resende participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Aline Rodrigues Costa, Márcio Eduardo de Moura Aquino, Raquel Galvão Rodrigues da Silva e Veridiana Barboza Ribas. Verificada a existência de quórum, o Presidente cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. **Item I** - da pauta, sugeriu a dispensa de *leitura da ata da 62ª Reunião Ordinária*, visto ter sido encaminhada a todos os Conselheiros com antecedência e questionou se havia necessidade de alteração, sido o documento aprovado por unanimidade e será assinado pelos Conselheiros, com vistas à inserção no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-DF, para posterior publicação do extrato no DODF. Após concordância de todos, o presidente deu prosseguimento à pauta da reunião passando para o **Item II - Relatório Bimestral de Monitoramento de Execução Orçamentária (data-base: julho/agosto)** - o Presidente concedeu a palavra ao convidado, Márcio Eduardo, Chefe da Unidade de Controladoria, que apresentou um quadro comparativo dos dados do 4º bimestre do ano anterior com os dados do 4º bimestre deste ano. Ressaltou que, a Programação Orçamentária e Financeira para o exercício de 2022, possui regulação pelo Decreto nº 42.959 de 28 de janeiro de 2022, tratando-se da disposição do cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo. Informou ainda que, as Unidades Orçamentárias, somente poderão empenhar as dotações aprovadas na Lei nº 7.061 de 07 de janeiro de 2022 (LOA /2022). Apresentou também o quadro de despesas administrativas, contratos e outros, que totalizaram R\$ 2.059.438,01, em julho/agosto. No quadro comparativo da despesa operacional de 2021 e

2022, houve uma variação de 10,75%. Esse fato pode ser explicado não só pela mudança, que na pandemia parte do instituto estava em teletrabalho, acarretando algumas reduções de despesa, como também efetivamente pela inflação. Ressaltou que nas despesas com Benefícios Previdenciários, as Aposentadorias e Reformas, somando julho e agosto, totalizaram R\$ 642.777.946,47. As pensões totalizaram R\$ 154.712.284,80 e, o Auxílio Funeral Inativo, totalizou R\$1.102.803,34 (ainda que não seja um benefício previdenciário, mas é pago pelo instituto). O total de despesas com benefícios previdenciários foi de R\$ 798.593.034,61. Informou ainda que no quadro comparativo de despesa com Benefícios Previdenciários do 4º bimestre 2021/2022, houve um aumento significativo em torno de 9% em relação aos benefícios pagos em 2021. Isto se deve muito não só em relação às aposentadorias concedidas como também do aumento do valor do benefício. Apresentou o quadro comparativo de Despesas Administrativas 2021-2022, totalizando R\$ 4.602.526,21 em 2021 e R\$ 721.652,69, em 2022. Em agosto de 2021 houve pagamento de contribuição para o PASEP em virtude de decisão judicial o que promoveu uma discrepância nos valores dos pagamentos referentes às contribuições. No quadro comparativo de Despesas de Pessoal Ativo, 2021 e 2022 - UG 320201, o aumento foi de 8%. No quadro de Contabilização da Receita, na UG 206 – Novo Fundo Capitalizado, houve um acréscimo de 111%; na UG 201 – IPREV, acréscimo de 166%; na UG 203 – Fundo Financeiro, um decréscimo de 22% e na UG 202 – FSG, um decréscimo de 4%. Ressaltou que o aumento do número de contribuintes melhorou as Receitas do Novo Fundo Capitalizado (206). **Item III - Certificação Profissional em RPPS;** O Presidente do CONAD/IpREV/DF, convidou a Coordenadora de Gestão por Resultado, Veridiana Barboza Ribas, a iniciar o trabalho de apresentação da Certificação Profissional de RPPS. A Coordenadora Veridiana, esclareceu que o embasamento dessa Certificação Profissional se encontra na Lei nº 9717/98, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que, dentre os requisitos básicos para os dirigentes da Unidade e dos Conselhos, deve-se possuir certificação e habilitação comprovada. Além da previsão em Lei, dentro do nosso decreto existe a obrigatoriedade de o Conselheiro eleito apresentar em até 90 dias da data da sua posse essa Certificação e que foi ampliado para 180 dias por um outro decreto. Informou ainda que dentro do CONAD, existem duas variantes que convergem para o mesmo tema que é a Certificação Profissional. Então, tanto o decreto distrital quanto a Lei 9717/98 convergem para a Certificação. Esclareceu que os Diretores, membros do CONAD, CONFIS, CIAR e o Gestor de Recursos, precisam de, no mínimo, a Certificação básica de 1/3 dos membros, até 01/04/2023. A Certificação básica ainda considera a antiga certificação, o CPA10 e o CPA20, desde que tenha sido retirada até 01/04/2022, sendo válidas até o prazo final da sua vigência. Os Conselheiros que não retiraram a sua Certificação de RPPS, necessitam apresentá-la e observa-se que, ao tomar posse, o prazo para apresentação do Certificado é de até 180 dias. Esclareceu ainda que temos a Certificação Profissional interferindo no Instituto como um todo e também na sua capacidade legal enquanto Conselheiro apto para ingressar ou participar do Conselho. Até 2024, a maioria dos Conselhos devem apresentar o Certificação Intermediária válida. Hoje, os Conselheiros que têm a sua certificação válida são: Ana Paula Machado Neves, Paulo Cavalcanti de Oliveira, Georgia Daphne Sobreira Gomes, Rogério Oliveira Anderson, Inaldo José de Oliveira, Thiago Rogério Conde e Ana Carolina Reis Magalhães. Informou que dentre os vários cursos que oferecem essa capacitação, encontram-se dois modelos distintos como sugestão: a NUI Cursos e a Supreme. A Nui Cursos é *on-line*, com aulas gravadas e, a Supreme, também é *on-line*, mas as aulas são ministradas ao vivo em dias específicos. Os custos das duas também são distintos. A Nui é a que mais tem aprovado e talvez ela se modele melhor às agendas dos Conselheiros por conta da quantidade de tarefas. Esclareceu que o curso não é obrigatório, porém, sugere-se que seja alinhado o conhecimento porque é uma prova nova. O curso será reembolsado aos Conselheiros com a apresentação do Certificado. Quanto a prova, somente a TOTUM atende a especificidade do CONAD, e, neste caso, não haverá reembolso porque o IPREV pagará o custo para realização da prova. Caso o conselheiro seja reprovado, deverá reembolsar o IpREV o custo da prova. Os Conselheiros devem optar por: somente prova; prova e título; cargo ou função. Também deve escolher o nível: básico, intermediário ou avançado. Por ora, o Instituto sugere o nível básico, que é o mais fácil, com menos questões e que valerá até o fim de sua vigência. Informou, também, que a Certificação de RPPS oferece a opção de bônus por pontuação. São 50 questões, com um mínimo de 50% para aprovação. Para quem escolher a opção de prova e títulos, a pontuação mínima cai para 21 questões e só a apresentação de uma graduação já oferece esses quatro pontos de bônus. Ressaltou, ainda, que a prova será somente em formato *on-line*, com câmera e microfone ativados. Deve-se adequar a câmera para que as imagens

capturadas sejam suficientes para sua aprovação e deve estar enquadrada 100% no rosto, pois esse tem sido um fato que mais tem reprovado os candidatos. Deve-se também escolher um local com boa luminosidade, isolado, com total privacidade, porque se houver a imagem de alguém transitando no ambiente, as provas serão canceladas. Proibido também se ausentar, usar fone de ouvido ou aparelho celular, obstruir a câmera ou microfone do computador, fazer qualquer tipo de consulta, copiar ou fotografar total ou parcialmente as questões da prova. Essas são algumas dicas de pessoas que foram reprovadas ou tiveram suas provas canceladas. A prova vai ficar disponível por 90 dias, sendo monitorada permanentemente. Após concluída a prova, a realização da auditoria é de 5 dias úteis. Finalizando a apresentação, o Presidente do CONAD/Iprev/Df parabenizou a equipe do Iprev e reforçou a necessidade de todos os Conselheiros, Titulares e Suplentes, obterem a Certificação, sob o risco de inviabilizar o trabalho do CONAD. Foi enfatizado ainda a necessidade de todos os Conselheiros acessarem a Portaria nº. 43 de 19 de agosto de 2022, que trata especificamente da qualificação no âmbito do Iprev. **Item IV - Informes Gerais;** O Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e convidados e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às dez horas e cinquenta e quatro minutos. Eu, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião, e inserida no Processo Nº 00413-00000036/2022-18 por meio do Sistema SEI-GDF.

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MACHADO NEVES - Matr.0277822-X, Membro do Conselho de Administração**, em 05/12/2022, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Membro do Conselho de Administração**, em 15/12/2022, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES - Matr.0277824-6, Membro do Conselho de Administração**, em 15/12/2022, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LOPES DA CUNHA - Matr.0281668-7, Conselheiro(a)-Suplente**, em 16/12/2022, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA REIS MAGALHAES - Matr.0277821-1, Membro do Conselho de Administração**, em 16/12/2022, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Matr.0270189-8, Membro do Conselho de Administração**, em 16/12/2022, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO Matr. 02809362, Membro do Conselho de Administração**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - Matr.0277829-7, Membro do Conselho de Administração**, em 20/12/2022, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE - Matr.0281773-X, Membro do Conselho de Administração**, em 20/12/2022, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA - Matr.0281667-9, Conselheiro(a)-Suplente**, em 20/12/2022, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MOTA DE QUEIROZ - Matr. 174.510-7, Coordenador(a) de Administração Financeira**, em 21/12/2022, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEDAMAR SOUSA RESENDE-Matr.2790319, Conselheiro(a)-Suplente**, em 21/12/2022, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO - Matr.0281771-3, Membro do Conselho de Administração**, em 21/12/2022, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por : **GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS- Matr.02818396, Conselheiro(a)-Suplente**, em 23/12/2022, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98754646)
verificador= **98754646** código CRC= **3982E5EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

(61)3105-3452